



CONGRESSO NACIONAL

MPV 994
00001

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV: 994/2020

EMENDA Nº

EMENDA A MPV 994/2020

REDUZIR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Funcional Programática: 10.122.5018.21C0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus -Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 6, Fonte: 144

Valor: R\$ 997.480.002,50 (novecentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, dois reais e cinquenta centavos)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Funcional Programática: 10.122.5018.21C0.6501 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – No Estado de São Paulo (INSTITUTO BUTANTAN) (Crédito Extraordinário)

GND: 3, Modalidade: 30, RP: 2, IU: 6, Fonte: 144

Valor: R\$ 997.480.002,50 (novecentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, dois reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA

O Instituto Butantan é o principal produtor de imunobiológicos do Brasil, sendo responsável por grande porcentagem da produção de soros hiperimunes. Produz grande volume da produção nacional de antígenos vacinais, que compõem as vacinas utilizadas no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.

O Instituto desenvolve estudos e pesquisa básica nas áreas de biologia e de biomedicina relacionados, direta ou indiretamente, com a saúde pública. Atua em parceria com diversas universidades e entidades, tais como o *National Institutes of Health* e *Bill & Melinda Gates Foundation*. O Butantan colabora inclusive para a melhoria da saúde global, com outros órgãos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde. E ainda realiza missões científicas no país e no exterior por meio das Organizações Mundial e Panamericana da Saúde, ONU e da Unicef.



CD/20736.72850-00



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Tal instituto atua em duas frentes simultâneas para garantir o acesso da população do país à vacina contra a Covid-19. A primeira, como medida de urgência, é a transferência de tecnologia de produção de vacinas elaboradas por empresas de outros países e em fase avançada de testes de eficácia em seres humanos. A segunda frente é o desenvolvimento de novas vacinas contra essa doença pelos grupos de centros nacionais de pesquisa nessa área, com base na experiência acumulada nas últimas décadas no enfrentamento a outras doenças.

Em junho deste ano, o instituto anunciou a participação nos testes de avaliação em seres humanos, a chamada fase 3. Os testes advêm de uma vacina fabricada pela empresa privada chinesa Sinovac Biotech, e há a possibilidade de transferência de tecnologia para a produção no Brasil, a depender dos resultados dos ensaios clínicos.

Nesse sentido, entendemos ser o Instituto Butantan expoente nacional, e internacional, na luta contra a pandemia causada pela Covid-19. Assim, primando pelo fomento às pesquisas científicas que busquem vacinas contra essa grave doença, é que buscamos por meio dessa emenda dividir igualmente os créditos extraordinários disponibilizados pelo Governo Federal entre o referido instituto e a Fiocruz.

Data: 07/08/2020

Dep. Vinicius Poit - NOVO/SP

Assinatura



CD/20736.72850-00